



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - NG



RESOLUÇÃO Nº 84 / 2021 - PPGA (11.52.13)

Nº do Protocolo: 23062.049374/2021-37

Belo Horizonte-MG, 08 de novembro de 2021.

Altera as Resoluções PPGA 16/2016 e 09/2017 para dispensar a exigibilidade de entrega das versões físicas do projeto de dissertação e da dissertação

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 81ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração de 05 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Resoluções PPGA 16/2016 e 09/2017 para dispensar a exigibilidade de entrega das versões físicas do projeto de dissertação e da dissertação.

Art. 2º- O art. 7º da Resolução PPGA 16/2016 passa a vigorar com o seguinte texto:

Após a defesa do Projeto de Dissertação, o aluno deverá entregar à Secretaria do PPGA, no prazo máximo de 30 dias, a versão digital do projeto em pdf (por e-mail).

Art. 3º - Fica excluído o inciso VI do art. 9º da Resolução PPGA 09/2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 17:09)
LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS
COORDENADOR - TITULAR
PPGA (11.52.13)
Matrícula: 1494784

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/11/2021** e o código de verificação: **bbfe34141d**